



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - II

PORTARIA Nº 1519 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do art. 12 da sobredita Resolução, enunciando que os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares deverão instituir comissões permanentes de segurança, integradas por magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno Administrativo nos autos do Processo SAJSG nº 0100567-35.2023.8.01.0000;

CONSIDERANDO o teor da deliberação proferida nos autos SEI nº 0001726-05.2023.8.01.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o inciso IX ao art. 1º da Portaria nº 486/2023, desta Presidência, com a seguinte redação:

"IX - agente de polícia judicial Edivaneida Carmo do Nascimento - membra."

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 03/05/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1457761** e o código CRC **EAAF4B1C**.